

Ata de Reunião - 113ª RO

Data: 13/11/2023 Aprovada em: 05/09/2024
Início: 14h21min Fim: 17h20min
Local: CVT – Centro Vocacional Tecnológico

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Andressa Cristina Marques
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira Ana Claudia Oliveira Alcici de Brito
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Sabrina Ribeiro dos Santos
07	Sindicato Rural	Daniela Barbosa Nogueira
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Thiago Henrique Santos Abreu Morandi
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACIAS/LS	Carlos von Sperling Gieseke
10	Associação dos Condomínios de Lagoa Santa – ACOLASA	Ausente
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos

Demais presentes

Instituição

1	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Karina Vieira do Nascimento Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Fabiano Folly	UMA Gestão
5	Adriane Valentino C. Oliveira	UMA Gestão
6	Cláudia Ferreira A. B.	-
7	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	ACIAS LS
8	Jonatas Junio Messias Pires	URB 3
9	Rita de Cássia V. Brandão	GAPA
10	Ana Paula S. Costa	GAPA
11	Cleber de Lima	ACOLASA
12	Edson Braga	São Sebastião
13	Guilherme Indiano	São Sebastião
14	João Vitor Vieira	São Sebastião
15	Renato Carvalho	Interbusiness
16	Gilmar Aparecido Pereira	Via Norte
17	Marco Aurélio Fraga	-
18	Rinaldo José de Souza	IEF - MG
19	Rodolfo Marques Correa	Lapinha Santa

Pauta Preliminar

1 - Retorno de Vistas do Processo Administrativo:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
1.1	04359-000413/2022	EMPRESA HARAS JARDINS DA LAGOA INCORPORAÇÕES SPE LTDA	Licenciamento ambiental (classe 3) e supressão de vegetação – parcelamento do solo urbano	Fazenda São Sebastião, Gleba 02F, Lagoinha de Fora	Izabela Oliveira

11
12
13

2 - Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
2.1	5851-23-LST-LIC	CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS AMENDOEIRAS	Árvore em área privada - Parecer 605/2023 - Ervas daninhas	Bairro Estância das Amendoeiras, na Rua da Divisa, APP da Lagoa do Condomínio	Francisco Assis
2.2	5713-23-LST-LIC	RAID EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	Árvore em área privada - Parecer 601/2023 - Pequiizeiros e diversas	Bairro Condados de Bouganville, na Alameda dos Antúrios, nº 35	Francisco Assis
2.3	5650-23-LST-LIC	JORGE DOS SANTOS	Árvore em área privada - Parecer 598/2023 - Pequiizeiro	Bairro Santos Dumont, na Rua dos Operários, nº 139	Francisco Assis
2.4	5617-23-LST-LIC	VLADIMIR COELHO GOMIDE	Árvore em área privada - Parecer 597/2023 - Ipê roxo e goiabeira	Bairro Joá, na Rua Acre, nº 585	Francisco Assis
2.5	5659-23-LST-LIC	BÁRBARA BRUNA DIAS DE MORAIS	Árvore em área privada - Parecer 600/2023 - Ipês amarelos, jacarandás caviúna, braúnas e diversas	Bairro Estância das Amendoeiras, na Rua D, nº 1880	Francisco Assis
2.6	5488-23-LST-LIC	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	Árvore em área privada - Parecer 596/2023 - Pequiizeiros e diversas	Bairro Cascalheira, na Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 940 (subestação da CEMIG)	Francisco Assis

14
15
16
17

3 - Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP, sem supressão e/ou poda drástica de vegetação:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	5919-23-LST-CDL	PREFEITURA DE LAGOA SANTA	INTERVENÇÃO EM APP	Bairro Várzea, na Rua Santa Luzia com Getúlio Vargas	Paula Ferreira, Izabela Oliveira

18

19
20
21
22

4 - Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP, com supressão e/ou poda drástica de vegetação:

4.1	2850-23-LST-LIC	EMPRESA INTERBUSINESS LTDA	Supressão de vegetação - Parecer 614/2023	Loteamento Recanto do Bosque, localizado na Avenida de Integração ao lado do Condomínio Trilhas do Sol	Francisco Assis
4.2	4886-23-LST-CDL	EMPRESA INTERBUSINESS LTDA	Intervenção em APP	Loteamento Recanto do Bosque, localizado na Avenida de Integração ao lado do Condomínio Trilhas do Sol	Izabela Oliveira

23
24
25
26
27

5 - Processo Administrativo para Análise de solicitação de Licenciamento Ambiental e supressão de vegetação (parcelamento do solo urbano):

5.1	4744-23-LST-LIC	MAURÍCIO DE FREITAS	Licenciamento ambiental (classe 2) e supressão de vegetação – parcelamento do solo urbano	Loteamento Morro do Cruzeiro, situado na Fazenda Varginha e Bahú	Izabela Oliveira, Karina Vieira
5.3	4167-23-LST-LIC	EMPRESA LAPINHA SANTA PARTICIPAÇÕES LTDA	Supressão de vegetação no sistema viário - Parecer 589/2023	Loteamento Planalto, situado entre os bairros Moradas da Lapinha, Vila Maria e Palmital	Francisco Assis
5.4	2008-23-LST-LIC	EMPRESA LAPINHA SANTA PARTICIPAÇÕES LTDA	Licenciamento ambiental (classe 2) e supressão de vegetação – parcelamento do solo urbano	Loteamento Planalto, situado entre os bairros Moradas da Lapinha, Vila Maria e Palmital	Izabela Oliveira, Karina Vieira

28
29
30

6 - Análise para formalização de TAC (deliberação de alterações):

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
6.1	01856/2023	EMPRESA - MERCADÃO DE EVENTOS LTDA	Interceptores, emissários, elevatória e reversão de esgoto	Avenida das Árvores, nº 290, Bairro Distrito Industrial Olhos D'água	Karina Vieira

31
32
33

7 - Assuntos gerais.

34
35 **ATA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
36 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**
37 **REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023**
38 **Aprovada em 05 de Setembro de 2024**

39 Iniciada a reunião às 14h21min, Jussara Viana relata que a pauta está extensa e pede que os
40 inscritos se manifestem somente quando lhes forem passado a palavra para que não haja conflito de
41 fala. Jussara segue explicando sobre **Retorno de Vistas do Processo Administrativo nº 4359/2022**
42 **- EMPRESA HARAS JARDINS DA LAGOA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.** Jussara Viana passa a
43 palavra às relatoras para que façam suas pontuações e sejam esclarecidas as dúvidas pontuais;
44 posteriormente passando a palavra aos inscritos. A primeira relatora a se manifestar é a
45 representante titular do Sindicato Rural, Daniela Barbosa, que inicia sua fala que em seus
46 apontamentos teve a necessidade de pedir auxílio do IEF; dando seguimento, diz que o Sindicato
47 ficou responsável pelas questões da fauna. Daniela faz a leitura dos apontamentos e os explica.
48 Daniela ainda mostra fotos e vídeos que relatam os animais presentes no local do processo em
49 questão e faz algumas observações em relação a algumas condicionantes. A conselheira Daniela
50 apresenta o representante do IEF para que seja explicado melhor seu relatório, então este, Rinaldo
51 José de Souza explica sobre a autorização do IEF e também sobre a visita feita ao local do
52 empreendimento citado no processo. O representante explica sobre o que é autorizado ou não de
53 acordo com o IEF. Daniela pede explicação sobre como funciona o licenciamento dentro da Prefeitura
54 e Jussara Viana a esclarece como esse funciona através das legislações; além de explicar sobre as
55 condicionantes presentes no processo. O Sr. Rinaldo José, finaliza sua explicação sobre a análise
56 feita das condicionantes e sobre a autorização do IEF. **Registra-se a saída de Ana Cláudia Oliveira**
57 **às 14:45.** Jussara responde a Rinaldo sobre a interpretação do Termo de Acordo; e que antes de
58 encaminhar esse empreendimento formalmente ao IEF, foi conversado com o servidor do IEF Sr.
59 Ronaldo, para saber dos procedimentos do IEF no caso da ciência. Daniela Barbosa diz sobre o
60 cumprimento da condicionante 17 e questiona se há a possibilidade de rever para que seja cumprida
61 imediatamente após a aprovação e antes do início das obras. Izabela Oliveira responde que em
62 relação ao Termo, assim como já dito por Jussara, foi sanado a partir do momento em que foram
63 cumpridas as obrigações; algumas ainda vigentes, porém a regularidade do empreendimento já está
64 nos parâmetros solicitados no próprio Termo; em relação a condicionante diz ser importante destacar
65 que as condicionantes são levantadas com base nos estudos técnicos que estão no processo. Já em
66 relação aos prazos, Izabela diz que é importante destacar que no cabeçalho do processo consta o
67 tipo da licença, sendo concomitante, avaliada no momento da Licença de Implantação e a Licença
68 Prévia, votadas no presente momento. Izabela ainda explica sobre as licenças presentes e também
69 pontua sobre a LIO - Licença de Início de Obra - além de explicá-la e ressaltar que não se trata de LO
70 – Licença de Operação, que são coisas distintas. Daniela Barbosa pergunta se os prazos estão no
71 parecer da municipalidade e ao obter resposta positiva também questiona se há possibilidade de

72 revisão dos mesmos; Izabela Oliveira a responde que essa questão sempre é levada ao Conselho,
73 porém esse caso em específico, do ponto de vista técnico da possibilidade da efetividade da ação, só
74 pode ser a partir do início de obra, não sendo possível obrigar o empreendedor a fazer alguma ação
75 sem antes de fato estar no local. A segunda relatora do pedido de vistas desse processo, Sabrina
76 Ribeiro, explica que tinha apresentado um projeto de lei onde todo empreendimento deveria
77 apresentar o Plano de Manejo a Fauna e Flora antes de obter a licença e o mesmo foi vetado pela
78 Prefeitura e lamentou sobre não ter pedido para derrubar esse veto, pois alegaram que
79 posteriormente seria feita uma reunião para criação dessa lei que ainda está sendo aguardada pela
80 conselheira; Jussara a responde que a proposta da Câmara seria a inclusão de um tema na lei
81 urbanística; a Lei nº 2759 e a lei adequada seria a Lei nº 4278 que é a lei ambiental, ainda informou
82 que é aplicada atualmente a legislação estadual e federal; Jussara informa que há empreendimentos,
83 que conforme classificação da atividade, não cabe esse Plano de Manejo, tendo vários fatores a
84 serem verificados. Jussara diz que podem fazer uma proposta para que seja feito num instrumento
85 adequado, não em uma lei urbanística, ou sem considerar esses critérios técnicos e sim na lei que diz
86 respeito à matéria, por esse motivo houve o veto da DMA. Sabrina diz aguardar então o convite para
87 que isso seja feito; então ela inicia a leitura e explicação do seu apontamento no relatório de vistas. A
88 conselheira Sabrina leva um responsável técnico para que seja explicado melhor seu relatório, então
89 este, Marco Aurélio Fraga explica brevemente sobre o item 5.2 e fala sobre o PTRF, propõe que seja
90 realizado então o monitoramento da fauna após essa ser afugentada; Marco ainda explica que o
91 IBAMA fala sobre o período de 2 anos para o afugentamento após o início das obras. E sobre o PTRF
92 - item 3 - Marco destaca que há dois fragmentos na área, divididos por um curso d'água e propõe
93 que seja feito um corredor ecológico nessa área, porém lhe é explicado que a área dita não faz parte
94 da área do empreendimento, estando assim fora do parcelamento. Sabrina apresenta então a
95 proposta de compensação relacionada ao GAPA - Grupo de Apoio e proteção aos Animais - que
96 atualmente está em situação precária. O advogado Edson Braga inicia sua fala, o assessor jurídico
97 do empreendimento, diz ser plausível o pedido de doação ao GAPA e enfatiza separar a obrigação
98 legal da liberalidade do empreendedor; quanto a compensação ambiental, ele explica o que já está
99 acordado em lei, mas faz questão de se reunir para que seja alinhado a doação ao Grupo de Apoio
100 por mera liberalidade; o advogado Edson então sana todas as dúvidas apresentadas. Daniela
101 questiona sobre o prazo semestral após o início das obras e a explicam que semestralmente é de 6
102 em 6 meses e não após 6 meses; Jussara diz que fará a alteração no item e colocará "até 30 dias
103 após a emissão da LIO" - licença para implantar o empreendimento. Daniela então questiona sobre a
104 LIO ser emitida imediatamente e Izabela a responde que a LIO depende da aprovação do registro do
105 loteamento no Cartório, não é imediatamente, Jussara complementa que o pautado nesse momento é
106 somente o licenciamento ambiental e não o urbanístico; explica também todo o procedimento para
107 que posterior a ele seja implantado o empreendimento. Fazem então anotações para que sejam
108 alteradas algumas condicionantes do processo. **Registra-se a chegada de Arnaldo Marchesotti às**

109 **15:30.** Sabrina então faz o pedido de que mude o Regimento de acordo com que o acompanhamento
110 não seja somente no final do parecer, que o CODEMA acompanhe desde o início do licenciamento
111 para que não tenham eventuais transtornos. **Registra-se a chegada de Márcia Regina às 15:39.**
112 Advogado Edson então tranquiliza os conselheiros dizendo que antecipou o pedido de autorização do
113 IEF. Daniela questiona ao advogado Edson acerca da localização do empreendimento e sua
114 regularidade, conforme Termo de Acordo com o MP; o advogado faz leitura do Termo explicando a
115 conselheira. Jussara diz ao advogado Edson que encaminhou, à pedido, ao Ministério Público todos
116 os empreendimentos que estavam em análise e se localizavam no perímetro definido na ACP.
117 Izabela explica a Daniela que a discussão pontuada pela conselheira já foi debatida anteriormente no
118 âmbito do Plano Diretor, a implantação de todos esses empreendimentos já está assegurada com a
119 assinatura do Termo de Acordo; e a apresentação do parecer ao Conselho é baseada na
120 manifestação do Jurídico do município, onde é entendido que quando o processo é pautado já
121 passou pelos trâmites legais e técnicos necessários; Izabela ainda ressalta que tanto o município
122 quanto o Ministério Público não possuem dúvidas em relação a regularidades dos processos, vez que
123 não houve questionamento nesse sentido e cumprimento dos termos do Acordo. Daniela questiona
124 se os processos que estavam sendo licenciados, com TAC, foram submetidos à análise do Ministério
125 Público e Jussara a responde de forma explicativa sobre como ocorre o trâmite, de acordo com o
126 acordado. Carlos von Sperling fala sobre seu pedido de vistas ser negado por ser suplente, visto que
127 seu titular estava presente e não fez o pedido, em seguida explica seus apontamentos e
128 ponderações. Jussara responde a Carlos que alguns pontos levantados por ele já foram respondidos,
129 como por exemplo a questão dos prazos; e sobre a questão do pedido de vistas ela explica que a
130 deliberação dos pedidos da instituição cabe ao titular caso ele esteja presente; já sobre suas
131 sugestões/propostas ela diz a Carlos que há situações que precisam ser avaliadas, além de o
132 aconselhar que alinhe com o titular da Instituição representada por ele que Carlos tenha acesso aos
133 estudos para que as colocações sejam embasadas neles. Carlos aponta, segundo ele, erros graves
134 presentes no processo e propõe que este volte com os erros corrigidos. Jussara diz que as
135 condicionantes serão corrigidas para encaminhamento e informa que uma das propostas da DMA -
136 além das medidas compensatórias - foi o cadastro de todas as nascentes do município; referente à
137 proposta de Sabrina ao GAPA, então ela pergunta se há voto contrário ou abstenção quanto ao
138 diagnóstico das nascentes do município. Lancaster diz que essa seria uma discussão feita no Fundo
139 de Meio Ambiente e que está esgotada essa possibilidade, Jussara o responde de forma negativa, de
140 forma que fosse resolvido de imediato foi levado ao CODEMA como proposta de compensação do
141 empreendimento; Lancaster então questiona onde ficará o recurso do Fundo e Jussara o diz que tudo
142 que é aprovado por lá, é deliberado pelos conselheiros e nada além daquilo. Jussara novamente
143 questiona se há voto contrário ou abstenção para essa proposta, Lancaster pede para lembrar -
144 que conste em ata - essa discussão no Fundo. Izabela se recorda da reunião do Fundo e diz que a
145 discussão foi a necessidade de desenvolvimento do projeto e quando este estivesse pronto,

146 deliberasse o valor de pagamento pelo Fundo, porém como não foram finalizados os procedimentos
147 para licitar, não foi orçado o valor e levado ao Fundo para que fosse votado a retirada de verba. Não
148 havendo voto contrário ou abstenção em relação ao item 34, fica aprovado e posteriormente será
149 enviado o texto para validação de todos assim como a alteração e as datas das condicionantes -
150 votos favoráveis 09 (Wanderson Luiz, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela
151 Barbosa, Thiago Morandi, Andressa Marques, Carlos von Sperling, Lancaster Fernandes). Jussara
152 passa para a votação da licença. Lancaster pergunta se os encaminhamentos de Carlos serão
153 deliberados - que o processo seja retirado para melhora das informações - e Jussara nega dizendo
154 que o processo permanecerá, vez que houve pedido de vista, Relatórios e elucidações de dúvidas,
155 além da reunião ter sido remarcada para que os conselheiros tivessem mais tempo de esclarecer e
156 se informar sobre o processo. Daniela por sua vez, diz que suas diligências feitas em seu Relatório
157 deveriam ser analisadas pela Presidente do Conselho antes que fossem votadas; Jussara diz que
158 todos os questionamentos foram respondidos na presente reunião. Daniela diz que o Relatório foi
159 para a Presidente, entendido por ela que o Conselho votará, mas que Jussara é quem vai analisar e
160 deferir ou não, solicitações essas que serão necessárias na construção do voto do Sindicato. Sabrina
161 se diz incomodada em relação a pessoa que pediu vistas ser exigida que voto favor ou contra o dito
162 processo e Jussara responde que independente das vistas terem sido divididas, tiveram o prazo de
163 quase um mês, caso queiram, suspendem o processo para posteriormente serem esclarecidas mais
164 dúvidas; além de falar dos prazos das reuniões e que os requerentes aguardam posicionamentos
165 quanto ao deferimento ou não do processo. Daniela opina sobre marcar uma reunião extraordinária e
166 que procedimentos tão complexos como este, ao serem apresentados à Prefeitura, que peçam para
167 que o Conselho tenha mais tempo de ciência. Izabela pontua que as diligências pedidas por Daniela
168 foram esclarecidas no parecer e também exaustivamente informadas na reunião pelo município e
169 pelo responsável pelo empreendimento; essas diligências são de competência municipal, por este
170 motivo estão pautadas, não cabendo ao município solicitar manifestação de órgãos externos se a
171 manifestação e competência pertencem a ele; o que for de responsabilidade dos órgãos específicos
172 será passado a eles. Daniela questiona a formalização da resposta ao seu Relatório e Jussara
173 responde que isso poderá ser providenciado, como já feito antes e encaminhado aos conselheiros.

174 **Registra-se a saída de Andressa Marques às 16:29.** Diante dos esclarecimentos, novamente o
175 processo é colocado em votação, a Presidente questiona então se há voto contrário ou abstenção
176 para a concessão da LP e LI; Lancaster vota favorável nas condições do item 12. Jussara questiona
177 aos conselheiros se são favoráveis ou contra a concessão da licença, pois precisam dar andamento
178 aos demais processos pautados, visto que já se aproxima das 17 horas, e o local tem horário para
179 encerramento do uso do espaço. Por fim, o Sindicato vota favorável desde que sejam alterados os
180 prazos dispostos das condicionantes em relação a fauna, o licenciamento esteja de acordo com o
181 listado no Termo e também apresentação da documentação concomitante; Jussara a explica que em
182 relação aos prazos das condicionantes, como foi dito, encaminhará aos conselheiros, diz que as

183 obrigações tem que ser formais e objetivas para que sejam levadas à Plenária, não podendo ser feita
184 a votação por frações, senão "daqui a pouco votarão de acordo com isso e aquilo" e não no que está
185 nos autos. Nesse momento, Daniela se sente ofendida e questiona qual garantia terão que será
186 apresentada posteriormente a alteração que já deveria ter sido feita. Jussara informa que estará em
187 Ata e a licença será emitida somente após validação final da revisão dos prazos das condicionantes.
188 Então, torna-se aprovado conforme alteração das condicionantes 15 e 34, revisão dos prazos que
189 será encaminhado para validação dos conselheiros - votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz, Márcia
190 Regina, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Carlos von Sperling,
191 Lancaster Fernandes). Edson pede que conste em ata a clareza da condicionante apresentada ao
192 IEF sobre o Plano de Manejo; as condicionantes apresentadas por Carlos serão acatadas sem
193 retorno ao Conselho, antes do início das obras. **Item 2 - Processos Administrativos para análise**
194 **de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:** Jussara questiona se há objeção ou voto
195 contrário para se colocar a votação em bloco as supressões de indivíduos; na ausência de Francisco
196 Assis, vez que o técnico está em férias regulares, quaisquer dúvidas a equipe técnica da DMA tentará
197 sanar. Tendo em mente o pedido de vistas para o item 2.5, Carlos já deixa clara sua dúvida quanto
198 ao mapa que está no processo, segundo ele, incapaz de ser visualizado qualquer informação devido
199 ao tamanho. **Subitem 2.1 - Processo Administrativo nº 5851-23-LST-LIC - CONDOMÍNIO**
200 **ESTÂNCIA DAS AMENDOEIRAS - Parecer nº 605/2023** - votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz,
201 Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Carlos von
202 Sperling, Lancaster Fernandes) - aprovado conforme parecer. **Subitem 2.2 - Processo**
203 **Administrativo nº 5713-23-LST-LIC - RAID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI -**
204 **Parecer nº 601/2023** - votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti,
205 Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Carlos von Sperling, Lancaster Fernandes) -
206 aprovado conforme parecer. **Subitem 2.3 - Processo Administrativo nº 5650-23-LST-LIC - JORGE**
207 **DOS SANTOS - Parecer nº 598/2023** - votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz, Márcia Regina, Arnaldo
208 Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Carlos von Sperling, Lancaster
209 Fernandes) - aprovado conforme parecer. **Subitem 2.4 - Processo Administrativo nº 5617-23-LST-**
210 **LIC - VLADIMIR COELHO GOMIDE - Parecer nº 597/2023** - votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz,
211 Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Carlos von
212 Sperling, Lancaster Fernandes) - aprovado conforme parecer. **Subitem 2.5 - Processo**
213 **Administrativo nº 5659-23-LST-LIC - BÁRBARA BRUNA DIAS DE MORAIS - Parecer nº 600/2023**
214 **- Pedido de vistas concedido à ACIAS tendo como signatário a Prevenir Preservar. Subitem 2.6 -**
215 **Processo Administrativo nº 5488-23-LST-LIC - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Parecer nº 596/2023**
216 **- votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela**
217 **Barbosa, Thiago Morandi, Carlos von Sperling, Lancaster Fernandes) - aprovado conforme parecer.**
218 **Item 3 - Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP, sem**
219 **supressão e/ou poda drástica de vegetação: subitem 3.1 - Processo Administrativo nº 5919-23-**

220 **LST-CDL - PREFEITURA DE LAGOA SANTA** - Paula Ferreira faz uma breve explicação sobre o
221 processo e Carlos pede para mostrar imagem onde ele pontua o assoreamento presente no local.
222 Jussara então questiona se há voto contrário ou abstenção; tendo abstenção por parte da ACIAS,
223 votos favoráveis 07 (Wanderson Luiz, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela
224 Barbosa, Thiago Morandi, Lancaster Fernandes) e 01 abstenção (Carlos von Sperling). **Item 4 -**
225 **Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP, com supressão**
226 **e/ou poda drástica de vegetação: subitem 4.1 - Processo Administrativo nº 2850-23-LST-LIC -**
227 **EMPRESA INTERBUSINESS LTDA e subitem 4.1 - Processo Administrativo nº 4886-23-LST-**
228 **CDL - EMPRESA INTERBUSINESS LTDA** - Izabela faz um resumo da localidade e o assunto do
229 processo; Lancaster Fernandes pede vistas a este apresentado, sendo assim, vistas concedidas à
230 Prevenir Preservar e ACIAS, como signatário. **Item 5 - Processo Administrativo para Análise de**
231 **solicitação de Licenciamento Ambiental e supressão de vegetação (parcelamento do solo**
232 **urbano): subitem 5.1 - Processo Administrativo nº 4744-23-LST-LIC - MAURÍCIO DE FREITAS -**
233 Izabela faz uma explicação e Sabrina Ribeiro pede vistas do processo, sendo essa, concedida à
234 representante titular da Câmara Municipal. Daniela diz querer uma visita técnica ao local. **Subitem**
235 **5.3 - Processo Administrativo nº 4167-23-LST-LIC - EMPRESA LAPINHA SANTA**
236 **PARTICIPAÇÕES LTDA e subitem 5.4 - Processo Administrativo nº 2008-23-LST-LIC -**
237 **EMPRESA LAPINHA SANTA PARTICIPAÇÕES LTDA** - Izabela faz uma explicação de forma
238 conjunta por se tratar do mesmo empreendedor, este então explica aos conselheiros a localidade e
239 mais informações aos conselheiros. Jussara questiona se há objeção ou voto contrário, não havendo,
240 fica o seguinte resultado - votos favoráveis 07 (Wanderson Luiz, Márcia Regina, Sabrina Ribeiro,
241 Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Carlos von Sperling, Lancaster Fernandes) Arnaldo Marchesotti
242 ausente no momento da votação. **Item 6 - Análise para formalização de TAC (deliberação de**
243 **alterações): subitem 6.1 - Processo Administrativo nº 01856/2023 - EMPRESA - MERCADÃO DE**
244 **EVENTOS LTDA** - Jussara explica que se trata de algumas alterações feitas no TAC, em especial, no
245 prazo de validade de seu vencimento para mais 02 anos, haja vista que o empreendimento não
246 conseguiu implantar o esgotamento à rede COPASA, Karina Vieira também explica o pedido feito
247 pelos empreendedores de acordo com a validade da COPASA; em meio a dúvida de Carlos, Karina o
248 responde que há fiscalização regular e constante no local do empreendimento. Ficando então
249 aprovada o aditivo do TAC do Mercado - votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz, Márcia Regina,
250 Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Carlos von Sperling,
251 Lancaster Fernandes). **Registra-se a saída de Thiago Morandi, Arnaldo Marchesotti e Márcia**
252 **Regina às 17:16.** Para finalizar a reunião, marcam a visita técnica ao empreendimento MAURÍCIO
253 DE FREITAS para o dia 23 de novembro às 09h e posteriormente visitarão o empreendimento
254 INTERBUSINESS LTDA; já os relatórios dos processos de vistas, ficam marcados para serem
255 entregues no dia 01 de dezembro. Não havendo mais assuntos a serem tratados, encerra-se a
256 reunião às 17:20.

257

258

ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

259

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Alterações em algumas condicionantes do processo.	DMA	Não informado
Visita técnica ao empreendimento MAURÍCIO DE FREITAS	Conselheiros	23/11/2023

260

Quadro Resumo – Ata da 113ª Reunião Ordinária Realizada em 13 de Novembro de 2023 Aprovada em 05/09/2024	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Andressa Cristina Marques	
Márcia Regina Ferreira	
Ana Claudia Oliveira Alcici de Brito	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Sabrina Ribeiro dos Santos	
Daniela Barbosa Nogueira	
Thiago Henrique Santos Abreu Morandi	
Carlos von Sperling Gieseke	
Lancaster Fernandes dos Santos	

261